



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 54/2024

Peabiru, 08 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 54/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para despesas a folha de pagamento do Governo Municipal, das Secretarias Municipal de Fazenda e Finanças Públicas, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 54/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.02.062.0 019.2.007	Manut. da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual)	80.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.001	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.04.123.0 019.2.010	Manut. da Divisão de Planejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual)	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001	ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO		
05.001.19.572.0 015.2014	Divisão de Engenharia		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres -	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

		Exercicio Atual)	90.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.002	DIVISÃO DE CULTURA		
06.002.13.392.0 018.2027	Manut. de Serviços de Cultura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
08.002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
08.002.20.606.0 027.2033	Manut. da Divisão de Fomento Agropecuário		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	120.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
11.001	SERVICO DE ATENDIMENTO		
11.001.08.243.0 005.6.001	ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	20.000,00
TOTAL			370.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	TERMINAL RODOVIARIO		
05.002.26.782.0 024.2.015	Manutenção do Terminal Rodoviário		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	70.000,00
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.0 012.2.016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	235.000,00
05.008	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.2.020	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	65.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 08 de outubro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal